LEI MUNICIPAL Nº. 1655 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 06 / 05 / 2026

Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Brasil a via pública localizada no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG.

Art. 2º Fica denominada Rua Portugal a via pública localizada no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG.

Art. 3º Fica denominada Rua Chile a via pública localizada no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG.

Art. 4º Fica denominada Rua Equador a via pública localizada no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG.

Art. 5º Fica denominada Rua Bolívia a via pública localizada no Bairro Parque das Nações, no Município de Serrania/MG.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros administrativos, cadastrais e cartográficos do Município, bem como para a instalação das placas indicativas das respectivas denominações, caso ainda não tenha sido realizado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 06 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO

Prefeita Municipal